

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



D E C R E T O Nº 8894/2023

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4868/2023, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019 e art. 6º da EC 41/2003;

DECRETA

- Artigo 1° É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA VALÉRIA DE CAMPOS MURADAS BRASILINO**, matrícula n° 5032-6, admitida em 03 de março de 1998, no cargo de Professor Educação Física, Referência 04, Grau "G", com paridade total.
- Artigo 2º Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
- Artigo 3º Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
 - Artigo 4° Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2023.

São Sebastião, 12 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO Prefeito